

**QUÓRUM ELEITORAL CRESS/SP**

**Eleições - Triênio 2020-2023**

<b>REGIONAL/SECCIONAL</b>	<b>TOTAL DE APTOS/AS (em 13/01)<sup>1</sup></b>	<b>15%</b>	<b>QUÓRUM</b>
<i>SEDE (ESTADUAL)</i>	23944	3591,6	3592
SECC. ABCDMRR	1346	201,9	202
SECC. ARAÇATUBA	454	68,1	68
SECC. BAURU	1171	175,65	176
SECC. CAMPINAS	3290	493,5	494
SECC. MARÍLIA	807	121,05	121
SECC. PRES. PRUDENTE	674	101,1	101
SECC. RIB. PRETO	2111	316,65	317
SECC. SANTOS	946	141,9	142
SECC. S. JOSÉ DO RIO PRETO	1123	168,45	168
SECC. S. JOSÉ DOS CAMPOS	1389	208,35	208
SECC. SOROCABA	1111	166,65	167

<sup>1</sup> Código Eleitoral -Art. 19: Nas eleições para o CFESS, os CRESS e as Seccionais o quórum será de 15% dos aptos a votar, estabelecido a partir da listagem encaminhada à Comissão Nacional Eleitoral 60 (sessenta) dias antes das eleições.